

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na assessoria e consultoria técnica com foco no monitoramento das obrigações do sistema e-social e recursos humanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.
Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na assessoria e consultoria técnica com foco no monitoramento das obrigações do sistema e-Social - SST e Recursos Humanos : • Envio dos eventos S-2210/S-2220/S-2240; • Levantamento e lançamento dos dados cadastrais do órgão, dados laborais dos servidores e setores; • Elaboração e manutenção do documento GRO/PRG – levantamentos ambientais; • Registro de informações relativas ao ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; • Elaboração e manutenção do documento PCMSO; • Levantamento e lançamentos da periodicidade dos exames médicos ocupacionais; • Relatório Analítico do PCMSO; • Elaboração do documento LTCAP – Laudo Técnico das Condições Ambientais; • Envio de toda documentação da 4ª fase do e-Social: estimativa de alterações anual (demissão, admissão), para atender as necessidades da Itaberaba Previdência - Itaprev.	12	SV	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL				60.000,00

2.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor Administrativo da Itaberaba Previdência - Itaprev - Bahia, anexada aos autos do processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na assessoria e consultoria técnica jurídica com foco no monitoramento das obrigações do sistema e-social e recursos humanos é imprescindível para a administração pública, tendo em vista a quantidade de servidores e ausência de recursos tecnológicos próprios e pessoal capacitado para implementação de obrigações previstas na legislação e operacionalização do sistema do e-social.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

3.2.1. Serviços de assessoria e Consultoria:

3.2.1.1. Assessoramento e treinamento de servidores, objetivando capacitar os envolvidos.

3.2.2.2. Tarefas de informações ao sistema de escrituração digital e folha de pagamento;

3.2.2.3. Acompanhamento das seguintes determinações:

- a) eventos do E-Social;
- b) leiautes;
- c) tabelas e regras de validação;
- d) envio de dados, penalidades e mudanças;
- e) análise de cadastros;

3.2.2.4. Efetuar qualificação cadastral do banco de informações de servidores e prestadores de serviços, com ou sem vínculo empregatício;

3.2.2.5. Emitir relatórios para análises gerenciais;

3.2.2.6. Atender as exigências do E-Social;

3.2.2.7 Cumprir cronogramas e atender a legislação aplicável

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A prestação dos serviços, conforme descrição no item 3.1, para atender as necessidades de cumprimento da legislação, organização administrativa referente ao gerenciamento do sistema E-Social e melhor prestação do serviço pela Administração Municipal.

5. DO SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme descrição constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

6.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo possuir pessoal habilitado para prestação do serviço descrito;

6.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E BENS COMUNS

7.1. Os serviços a serem prestados na presente Inexigibilidade de Licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os defeitos apresentados na utilização do software;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.6. Manter as adequações e condições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no tratamento dos dados pessoais dos servidores.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de serviço.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Fraudar a licitação/dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

13.1.7. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.9. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.10. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.1.11. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.14. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

13.1.15. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.1.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.

13.1.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.1.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Órgão Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, 25 de julho de 2025.

MICHELLY GOMES PEREIRA

Servidora responsável por elaboração de TR-ITAPREV

Aprovo o presente termo de referência.

Itaberaba - Bahia, 25 de julho de 2025.

AMAURI DA SILVA MENEZES

Presidente da Itaberaba Previdência - ITAPREV

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM
IMPEDIMENTOS**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PRAÇA J. J. SEABRA N.º 373 - CENTRO

CEP 46.880-000 - ITABERABA - BAHIA

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Prezados senhores, apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do Termo de Referência e anexos.

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.
Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na assessoria e consultoria técnica com	12	SV	5.000,00	60.000,00

foco no monitoramento das obrigações do sistema e-Social - SST e Recursos Humanos : • Envio dos eventos S-2210/S-2220/S-2240; • Levantamento e lançamento dos dados cadastrais do órgão, dados laborais dos servidores e setores; • Elaboração e manutenção do documento GRO/PRG – levantamentos ambientais; • Registro de informações relativas ao ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; • Elaboração e manutenção do documento PCMSO; • Levantamento e lançamentos da periodicidade dos exames médicos ocupacionais; • Relatório Analítico do PCMSO; • Elaboração do documento LTCAP – Laudo Técnico das Condições Ambientais; • Envio de toda documentação da 4ª fase do e-Social: estimativa de alterações anual (demissão, admissão), para atender as necessidades da Itaberaba Previdência - Itaprev.				
VALOR TOTAL				60.000,00

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que no preço cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa, comprometemo-nos a executá-lo de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **ITABERABA
PREVIDÊNCIA - ITAPREV - BAHIA**
E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

CÂMARA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no _____, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **NOME_EMPRESA**, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida _____, representada pelo(a) proprietário(a), o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), empresário(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, Decreto nº ITAPREV 001, de 08 de maio de 2023 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na assessoria e consultoria técnica com foco no monitoramento das obrigações do sistema e-social e recursos humanos.

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.

Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na assessoria e consultoria técnica com foco no monitoramento das obrigações do sistema e-Social - SST e Recursos Humanos : • Envio dos eventos S-2210/S-2220/S-2240; • Levantamento e lançamento dos dados cadastrais do órgão, dados laborais dos servidores e setores; • Elaboração e manutenção do documento GRO/PRG – levantamentos ambientais; • Registro de informações relativas ao ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; • Elaboração e manutenção do documento PCMSO; • Levantamento e lançamentos da periodicidade dos exames médicos ocupacionais; • Relatório Analítico do PCMSO; • Elaboração do documento LTCAP – Laudo Técnico das Condições Ambientais; • Envio de toda documentação da 4ª fase do e-Social: estimativa de alterações anual (demissão, admissão), para atender as necessidades da Itaberaba Previdência - Itaprev.	12	SV		
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ XXXXXXXX .

2.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas, devendo esta ser apresentada, com o atesto de execução e relatório, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas União, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.5. Os preços serão fixos e irredutíveis.

2.6. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato para prestação do serviço será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerramento no dia 31 de dezembro de 2025.

3.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizada pelo a servidor XXXXXXXXXXXX.

3.4. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

Parágrafo Único: É prerrogativa da **CONTRATANTE**, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento, para o período de vigência deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 1801 – ITAPREV – ITABERABA PREVIDÊNCIA / 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / PROJETO ATIVIDADE: 2222 – GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – ITAPREV / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no presente termo;
- b) Notificar à contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato, inclusive para atendimento de emergência e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas ou ocasionadas;
- b) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação;
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
- i) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do serviço ora contratado, quando se aplicar, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciário, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- j) Adimplir os serviços e condições exigidas pelo termo de referência e proposta apresentada, pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- k) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela **CONTRATANTE**, concernente à execução do contrato.
- l) Tributos, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, alimentação e demais custos que os compõem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso na prestação do serviço, e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2. A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. A Câmara pode rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba qualquer tipo de indenização para contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela contratada, bem como ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025** e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025**, realizado pela contratante, com base nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE ITABERABA - BAHIA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para

apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

10.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV - BAHIA

AMAURO DA SILVA MENEZES

Presidente

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____